

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 073/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A LUDUVINA UMBELINA
CAMARA”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Concede o benefício de auxílio-doença, por um período de **90 dias**, a servidora **LUDUVINA UMBELINA CAMARA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 21 de novembro de 2006 e término 18 de fevereiro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 83/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citada, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 08 de dezembro de 2006.

HUMBERTO CARLOS S. NUNES
Presidente do IPMV